

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 959, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2021 para todos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Salário Mínimo dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, a partir de 1º de janeiro de 2021, passa a ser de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Art. 2º.** Aplicam-se aos servidores inativos todas as disposições desta lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 21 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:6565AAF3**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/01/2021. Edição 2446  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>